FIGUEIRA DE CASTELO RODRIGO
MUNICÍPIO

Câmara Municipal

Gabinete de Apoio ao Presidente

FAT – FEIRA AGRÍCOLA TRANSFRONTEIRIÇA 2026

NORMAS DE PARTICIPAÇÃO E FUNCIONAMENTO

FAT – FEIRA AGRÍCOLA TRANSFRONTEIRIÇA 2026

NORMAS DE PARTICIPAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Índice

INTRODUÇÃO 2
Artigo 1.º - Organização e objetivos 2
Artigo 2.º - Local, data e horário 2
Artigo 3.º - Admissão dos participantes e inscrições 3
Artigo 4.º - Áreas e distribuição dos stands – Área de exposição 3
Artigo 5.º - Áreas e distribuição dos stands – Bares 4
Artigo 6.º - Montagem e desmontagem 4
Artigo 7.º - Apoio da organização 5
Artigo 8.º - Segurança e limpeza 5
Artigo 9.º - Decoração e iluminação 5
Artigo 10.º - Outras disposições 6
Artigo 11.º - Entradas e identificação 6
Artigo 12.º - Circulação 7
Artigo 13.º - Água 7
Artigo 14.º - Imagem 7
Artigo 15.º - Práticas comerciais 7
Artigo 16.º - Obrigações dos participantes 7
Artigo 17.º - Inspeção 8
Artigo 18.º - Infrações 8
Artigo 19.º - Dúvidas e Omissões 9
Artigo 20.º - Publicação 9
Anexo I - Ficha de Inscrição – Área de Exposição 10
Anexo II - Ficha de Inscrição – Área de Bares 11

Largo Dr. Vilhena nº1 6440 -100 Figueira de Castelo Rodrigo
Telefone: 271 319 000 - E-mail: cm-fcr@cm-fcr.pt - Contribuinte nº 505 987449

FAT – FEIRA AGRÍCOLA TRANSFRONTEIRIÇA 2026

NORMAS DE PARTICIPAÇÃO E FUNCIONAMENTO

3 a 5 de outubro de 2026

INTRODUÇÃO

A FAT – Feira Agrícola Transfronteiriça tem como principal finalidade promover e divulgar os produtores e produtos do setor agropecuário, e setores relacionados, a nível transfronteiriço, bem como dar a conhecer boas práticas a acontecer noutras regiões do país.

Para o efeito importa, assim, criar regras de participação e funcionamento que consigam guiar a realização da feira, indicando os direitos e deveres daqueles que nela participam, de modo a assegurar o seu sucesso junto de todos os que frequentam o certame.

Artigo 1.º - Organização e objetivos

1 - A organização da FAT – Feira Agrícola Transfronteiriça é da responsabilidade do Município de Figueira de Castelo Rodrigo.

2 - O evento tem como principal objetivo a divulgação dos produtores agropecuários transfronteiriços, em todas as suas vertentes, contemplando ainda animação cultural e musical.

3 - As presentes normas de participação e funcionamento estipulam a ordenação da FAT – Feira Agrícola Transfronteiriça, sem prejuízo das regras estabelecidas na lei e aplicáveis a cada situação ou setor, bem como diretivas emitidas e comunicadas pela organização do evento.

Artigo 2.º - Local, data e horário

1 - A FAT – Feira Agrícola Transfronteiriça será realizada anualmente, com a área de exposições a ter lugar no Recinto da Feira e no Mercado Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo, com uma área total de 20.000 m2.

2 - A FAT – Feira Agrícola Transfronteiriça tem a duração de três dias.

3 - Em 2026, as datas e horários de funcionamento serão os seguintes:

Largo Dr. Vilhena nº1 6440 -100 Figueira de Castelo Rodrigo
Telefone: 271 319 000 - E-mail: cm-fcr@cm-fcr.pt - Contribuinte nº 505 987449

a) Datas: 3, 4 e 5 de outubro;

b) Horários:

i) Dia 3 – das 10h00m às 2h00m;

ii) Dia 4 – das 10h00m às 02h00m;

iii) Dia 5– das 10h00m às 22h00m;

c) O horário de funcionamento pode ser pontualmente alterado, por decisão da Organização, sendo dado conhecimento a todos os participantes e publicitado nos termos do n.º 4.

4 - As datas e horários serão anunciados e publicitados no site institucional do Município e nas redes sociais.

Artigo 3.º - Admissão dos participantes e inscrições

1 - Na área de exposição poderão participar profissionais das seguintes áreas: agrícola, pecuária, industrial, comercial, artesanal, autarquias e associativismo.

2 - Na área dedicada aos bares poderão participar profissionais das áreas: cafés, bares, restaurantes e associativismo.

3 - As candidaturas para a participação na FAT – Feira Agrícola Transfronteiriça deverão ser formalizadas através da Ficha de Inscrição constante do Anexo I, para a área de exposição, e do Anexo II, para a área de bares, a enviar para o endereço de correio eletrónico gap@cm.fcr.pt.

4 - A Ficha de Inscrição deverá ser remetida, devidamente preenchida e assinada, até ao dia 4 de setembro de 2026, sendo posteriormente analisada e validada pela Organização.

5 - A Organização reserva-se o direito de rejeitar inscrições que não se enquadrem no âmbito do certame.

6 - Tanto a admissão como a exclusão serão devidamente comunicadas aos candidatos pela Organização.

Artigo 4.º - Áreas e distribuição dos stands – Área de exposição

1 - Os stands na área de exposição têm a dimensão de 3m x 3m.

Largo Dr. Vilhena nº1 6440 -100 Figueira de Castelo Rodrigo
Telefone: 271 319 000 - E-mail: cm-fcr@cm-fcr.pt - Contribuinte nº 505 987449

2 - A seleção da localização dos stands será realizada aleatoriamente pela Organização.

3 - Os espaços para a exposição de gado serão de dois tipos:

a) gado de porte menor - 3m x 3m;

b) gado de porte maior - 3m x 6m.

4 - No que toca à exposição de maquinaria agrícola, o espaço afeto a cada expositor estará dependente do número de inscritos, por forma a garantir o máximo de equidade.

5 - A atribuição da localização a um expositor numa edição, não implica a obrigatoriedade de lhe ser cedido o mesmo local em edições seguintes.

Artigo 5.º - Áreas e distribuição dos stands – Bares

1 - Os stands para a área de bares têm a dimensão de 3m x 3m.

2 - A distribuição dos stands pelos expositores será determinada por sorteio a realizar pela Organização.

3 - A atribuição da localização a um participante numa edição, não implica a obrigatoriedade de lhe ser cedido o mesmo local em edições seguintes.

4 - A Organização reserva-se o direito de rejeitar inscrições que não se enquadrem no âmbito do certame, dando o devido conhecimento aos interessados.

Artigo 6.º - Montagem e desmontagem

1 - Os trabalhos de montagem e decoração podem ser iniciados nos dois dias que antecedem o dia de inauguração.

2 - Não é permitida a desmontagem antes do encerramento do certame, devendo esta ser efetuada no dia seguinte ao término do certame.

3 - A Organização não se responsabiliza pelo desaparecimento ou danos dos materiais expostos nos stands ou áreas ocupadas pelos expositores, seja qual for a sua origem.

Largo Dr. Vilhena nº1 6440 -100 Figueira de Castelo Rodrigo
Telefone: 271 319 000 - E-mail: cm-fcr@cm-fcr.pt - Contribuinte nº 505 987449

Artigo 7.º - Apoio da organização

A organização terá um secretariado e técnicos disponíveis para qualquer questão, funcionando como receção, ininterruptamente, durante o horário de funcionamento do evento.

Artigo 8.º - Segurança e limpeza

1 - O recinto da FAT – Feira Agrícola Transfronteiriça será devidamente vigiado por uma Empresa de Segurança Privada ou pela GNR – Guarda Nacional Republicana.

2 - Durante o horário e período de abertura da Feira, a vigilância e cuidado com o material de cada stand, e áreas livres, é da exclusiva responsabilidade do próprio participante, bem como quaisquer perdas ou danos que eventualmente se possam verificar nas instalações ou produtos expostos.

3 - O Município de Figueira de Castelo Rodrigo não se responsabiliza por quaisquer perdas ou danos que se possam verificar nos stands, mostruários, produtos expostos, materiais, artigos, propriedades ou artigos pessoais.

4 - Todos os participantes instalados nos recintos do evento deverão respeitar as seguintes disposições:

a) Nunca ocupar as vias de acesso e circulação, a fim de garantir o acesso de veículos de socorro e organização sempre que necessário;

b) Ter na sua posse extintores de incêndio caso utilizem algum sistema de fogo ou aquecimento.

5 - A limpeza do stand compete aos participantes.

6 - A limpeza do recinto é da responsabilidade da Organização.

Artigo 9.º - Decoração e iluminação

1 - A decoração dos stands é da total responsabilidade dos participantes, não podendo ser modificada a sua estrutura nem serem aplicados materiais ou quaisquer outros elementos que possam danificar os stands ou locais de exposição.

2 - A Organização não fornecerá quaisquer materiais tais como mesas, cadeiras, prateleiras ou outros.

Largo Dr. Vilhena nº1 6440-100 Figueira de Castelo Rodrigo
Telefone: 271 319 000 - E-mail: cm-fcr@cm-fcr.pt - Contribuinte nº 505 987449

3 - Os stands terão à sua disposição um diferencial com tomada, não podendo a sua potência ser modificada.

Artigo 10.º - Outras disposições

1 - Os participantes são obrigados a respeitar o horário e o período de funcionamento da Feira, não sendo permitido deixar abandonados os respetivos stands sem justificação.

2 - Os expositores serão responsabilizados por quaisquer danos ou deterioração verificada nos respetivos stands.

3 - É proibido aos participantes fazer publicidade sonora no recinto do evento.

4 - Os participantes não poderão ceder, a qualquer título, o direito de ocupação do stand sem prévia autorização da Organização.

5 - A Organização não se responsabiliza por acidentes naturais ou outros que possam ocorrer durante a montagem, desmontagem e o período de realização da feira.

6 - O ato de inscrição obriga os participantes a respeitarem e a cumprirem na íntegra as regras de participação e funcionamento da FAT – Feira Agrícola Transfronteiriça.

7 – Licenças, seguros e outras autorizações necessárias nos termos da Lei, bem como o cumprimento de todas as normas relativas à preparação, comercialização e venda de produtos são da exclusiva responsabilidade das entidades participantes.

Artigo 11.º - Entradas e identificação

1 - As entradas dos participantes para montagem, desmontagem e manutenção (carregar e descarregar material) só poderão realizar-se no horário em que a Feira está fechada ao público e mediante a apresentação do cartão de expositor.

2 - Os cartões de expositor são pessoais e intransmissíveis.

3 - A entrada de visitantes no recinto da Feira não está sujeita a qualquer pagamento ou restrição após o horário de abertura ao público.

Largo Dr. Vilhena nº1 6440 -100 Figueira de Castelo Rodrigo
Telefone: 271 319 000 - E-mail: cm-fcr@cm-fcr.pt - Contribuinte nº 505 987449

Artigo 12.º - Circulação

1 - A partir do dia do início do certame, é expressamente proibida a permanência, estacionamento e circulação de quaisquer veículos automóveis no recinto da Feira, incluindo os reboques ou roulottes para dormitório, desde que não se encontrem totalmente integrados dentro das próprias instalações.

2 - No decorrer do evento, apenas será permitida a entrada e circulação de veículos automóveis, em horário a definir, por acessos previamente sinalizados para o efeito.

3 - Excetuam-se do número anterior as viaturas de emergência e outras devidamente autorizadas pela organização.

Artigo 13.º - Água

Existirão pontos de água para os stands da zona de bares e no recinto de exposição para utilização geral.

Artigo 14.º - Imagem

A Organização, durante os dias do evento, irá captar imagens e vídeos para divulgação e promoção, com os espaços dos participantes a poderem aparecer nessa captação.

Artigo 15.º - Práticas comerciais

1 - São proibidas as práticas comerciais desleais, enganosas ou agressivas, nos termos da legislação em vigor.

2 - Os participantes devem afixar, de modo legível e visível ao público em geral, os preços dos produtos expostos, nos termos do Decreto-Lei n.º 138/90, de 26 de abril, na sua atual redação.

Artigo 16.º - Obrigações dos participantes

Os participantes estão obrigados a:

Largo Dr. Vilhena nº1 6440 -100 Figueira de Castelo Rodrigo
Telefone: 271 319 000 - E-mail: cm-fcr@cm-fcr.pt - Contribuinte nº 505 987449

a) Todos os participantes na FAT – Feira Agrícola Transfronteiriça, no ato de inscrição, comprometem-se a cumprir integral e estritamente às disposições presentes no documento das regras de participação e funcionamento;

b) Executar, de forma atempada, os trabalhos necessários na instalação dos equipamentos, permitindo a vistoria antes da abertura da feira;

c) Proceder à abertura e ao encerramento do seu espaço diariamente, de acordo com o horário definido;

d) Não ocupar o espaço público ou espaços de venda que não aqueles que lhes foram atribuídos;

e) Manter limpo e arrumado o espaço atribuído, bem como o espaço circundante;

f) Tratar de forma respeitosa todos os intervenientes da Feira, nomeadamente os participantes, clientes, colaboradores, organização e visitantes;

g) Dar sempre conhecimento de qualquer anomalia verificada nos recintos à Organização;

h) Depositar todo o lixo nos contentores ou outros recipientes existentes nos recintos.

Artigo 17.º - Inspeção

A fiscalização e inspeção do cumprimento dos dispostos no presente documento, assim como todas as normas de segurança inerentes ao funcionamento do evento, compete aos membros da Organização, sem impedimento das competências atribuídas a outras entidades.

Artigo 18.º - Infrações

1 - Sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que no caso for aplicada, sempre que se verifiquem infrações às disposições contidas neste documento, a Organização poderá determinar o encerramento e retirada das instalações do infrator, bem como o impedimento de participar diretamente ou por interposta pessoa, em eventos cuja organização dependa da autarquia.

Largo Dr. Vilhena nº1 6440 -100 Figueira de Castelo Rodrigo
Telefone: 271 319 000 - E-mail: cm-fcr@cm-fcr.pt - Contribuinte nº 505 987449

2 - A determinação do encerramento de instalações e de desocupação, quando declarada nos termos previstos, não dá direito a qualquer indemnização, seja a que título for, por parte do Município.

Artigo 19.º - Dúvidas e Omissões

A resolução de todas as dúvidas e omissões que surjam na aplicação ou na interpretação das disposições do presente documento, são da competência da Câmara Municipal, mediante informação circunstanciada da Organização.

Artigo 20.º - Publicação

As presentes Regras de Participação e Funcionamento encontram-se disponíveis para consulta no site oficial do Município (www.cm-fcr.pt).

Anexo I – Ficha de inscrição - Área de exposições

Anexo II – Ficha de inscrição – Área de bares

Figueira de Castelo Rodrigo, 1 de junho de 2026,

O Presidente da Câmara,

(Carlos Manuel Martins Condesso)

Largo Dr. Vilhena nº1 6440-100 Figueira de Castelo Rodrigo
Telefone: 271 319 000 - E-mail: cm-fcr@cm-fcr.pt - Contribuinte nº 505 987449

Anexo I - Ficha de Inscrição – Área de Exposição

FAT – FEIRA AGRÍCOLA TRANSFRONTEIRIÇA

Nome/ Denominação social	
Responsável	
Morada	
Atividade	
Telefone/Telemóvel	
Email	
N.º de Contribuinte	
CAE	
Lettering para o stand	

Observações (se necessário)	

Com esta inscrição, reconheço que tomei conhecimento das regras de funcionamento e participação da FAT – Feira Agrícola Transfronteiriça, as quais aceito e me comprometo a respeitar.

Figueira de Castelo Rodrigo, _____ de _____ de 2026

O/A Responsável,

_____

Largo Dr. Vilhena nº1 6440 -100 Figueira de Castelo Rodrigo
Telefone: 271 319 000 - E-mail: cm-fcr@cm-fcr.pt - Contribuinte nº 505 987449

Anexo II - Ficha de Inscrição – Área de Bares

FAT – FEIRA AGRÍCOLA TRANSFRONTEIRIÇA

Nome/ Denominação social	
Responsável	
Morada	
Atividade	
Telefone/Telemóvel	
Email	
CAE	
Lettering para frontal do stand	

Observações (se necessário)	

Com esta inscrição, reconheço que tomei conhecimento das regras de funcionamento e participação da FAT – Feira Agrícola Transfronteiriça, as quais aceito e me comprometo a respeitar.

Figueira de Castelo Rodrigo, _____ de _____ de 2026

O/A Responsável,

_____

Largo Dr. Vilhena nº1 6440 -100 Figueira de Castelo Rodrigo
Telefone: 271 319 000 - E-mail: cm-fcr@cm-fcr.pt - Contribuinte nº 505 987449